

## CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCENTE 2018/2019

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, define-se o calendário de desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente.

PROCESSO	INTERVENIENTES	CALENDARIZAÇÃO
<b>Entrega do relatório de autoavaliação</b> Artigo 19º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Docentes do Quadro e Contratados com exceção dos docentes que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado.	Até 15 julho
<b>Entrega da proposta de classificação à SADD</b>	Avaliadores	Até 13 setembro
<b>Reunião SADD</b>	SADD	Entre 16-20 de setembro
<b>Comunicação da avaliação final</b> Artigo 21º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	SADD	Até 27 de setembro
<b>Apresentação da reclamação</b> Artigo 24, ponto 1 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Até 9 de outubro (se enviada a 25 de setembro) (nos 10 dias úteis após a comunicação da avaliação)
<b>Comunicação do resultado da reclamação</b> Artigo 24, ponto 2 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	SADD	Nos 15 dias úteis subsequentes Até 30 de outubro
<b>Apresentação de Recurso ao Conselho Geral</b> Artigo 25, ponto 1 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Nos 10 dias úteis após a decisão final da reclamação Até 14 de novembro
<b>Decisão do Recurso</b>	Conselho Geral	Nos 32 dias úteis subsequentes Até 31 dezembro